LEI Nº 2.519/2013

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Saúde R$ 1.200.000,00, para o fim que especifica.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Ação 0.083, do Programa 0007, do Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
AÇÃO	: 0.083	CONTRIBUIÇÕES À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
UNIDADE	: 020602	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2010:	2011:	2012:	2013:	
UNIDADE DE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÕES				
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2010:	2011	2012:	2013:	
	0,00	*0,00*	0,00	1.200.000,00	

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10 301 0007 0.083 CONTRIBUIÇÕES A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	R.URG	
335041 CONTRIBUIÇÕES		1.200.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Todo rendimento de aplicação financeira deste recurso será também repassado a Casa de Caridade de Ouro Fino.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de julho de 2013.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL